



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1666 - 09 DE JULHO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2966 DE 09 DE JULHO DE 2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
01.01	01.031.0001.2.019	1	31.90.11	1.500.99	200.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	6	33.90.46	1.500.99	510.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	7	33.90.49	1.500.99	25.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>735.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
01.01	01.031.0001.2.019	5	33.90.39	1.500.99	175.000,00
01.01	01.031.0001.1.021	9	44.90.52	1.500.99	110.000,00
01.02	04.122.0001.2.001	11	31.90.94	1.500.99	40.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	17	33.90.30	1.500.99	10.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	19	33.90.39	1.500.99	250.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	23	31.90.92	1.500.99	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>735.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 2967 DE 09 DE JULHO DE 2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.302.0058.2.013	293	33.90.39	1.501.99	331.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	161	31.90.92	1.501.99	19.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07	10.122.0010.2.002	151	33.90.92	1.501.99	331.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	162	31.90.94	1.501.99	1.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	163	33.90.36	1.501.99	8.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	164	33.90.49	1.501.99	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 2968 DE 09 DE JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.**

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.36	06.181.0011.1.153	707	44.90.52	2.704.99	10.000,00
02.14	20.606.0035.2.007	404	33.90.39	2.704.99	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>810.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO  
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 28.547-500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	22.495.000,50	118.146.795,63	113.515.683,16	27.126.022,97
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	11.941.057,41	249.474.938,47	254.348.725,87	16.814.844,01
	06 POUPANÇA - ART. 7º-V-B	10.757,12	10.757,12	384,15	364,15
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VIA	10.522.487,28	11.828.322,01	11.613.885,90	10.308.031,15
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	71.342.824,82	53.700.927,19	108.452.177,71	16.591.574,30
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	71.342.824,82	139.350.799,81	83.282.957,42	15.274.862,43
	06 POUPANÇA - ART. 7º-V-B	0,00	0,00	10.757,12	10.757,12
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VIA	0,00	10.522.487,28	11.828.322,01	1.305.834,75
<b>TOTAL</b>		<b>21.498,71</b>	<b>171.847.632,82</b>	<b>224.967.860,87</b>	<b>3.582,86</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>93.817.126,61</b>	<b>411.187.394,67</b>	<b>361.084.992,47</b>	<b>43.714.814,41</b>

## BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A)		Receita		Superávit / Déficit E = A - B - C - D
	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	Utilizado	
1.749.00 Outras Vinculações de Transferências	27.152.290,93	104.757.086,42	66.907.563,52	21.500.087,03	
2.749.00 Outras Vinculações de Transferências	3.971.354,65	0,00	1.672.849,25	13.590.396,58	
2.749.00 Outras Vinculações de Transferências	16.591.574,30	0,00	38.947.940,97	2.235,00	
PRECATÓRIO ESPECIAL					1.288.292,85
TOTAL GERAL	43.715.219,88	104.757.086,42	105.855.504,49	36.386.776,46	
	6.970.297,37	0,00	1.675.094,25		

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 969 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **AMANDA CANDIDA DA CONCEIÇÃO CORGUINHA**, para o cargo comissionado de Diretor Administrativo da Saúde Mental, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 970 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **SABRINA RODRIGUES DA SILVA NOBRE**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Apoio a Saúde Mental, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 971 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADILSON DANTAS MOREIRA**, do cargo comissionado de Coordenador e Fiscalização, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 972 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADILSON DANTAS MOREIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador da Guarda Ambiental, símbolo FGG.5, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 973 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **NATÁLIA DOS SANTOS CARVALHO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 974 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ERIVALDO ALEXANDRIA ALVES**, para o cargo comissionado de Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 975 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANDREIA NOGUEIRA LIMA**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Educação Ambiental e Sustentabilidade, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 976 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ISAIAS SANTOS DE MEDEIROS**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Educação Ambiental, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 977 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.ª **PAULA RAISSA RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Gerente de Educação Ambiental, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 978 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **CLOVIS MACHADO DA COSTA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização de Obra, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 979 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sr.ª **LUDMILA SOARES AMADO BRAGANÇA**, do cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal-Área da Saúde, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 980 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.ª **ANDREIA BESSA DA COSTA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 981 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato dos processos administrativos nºs 2785/2025, 2850/2025 e 3004/2025 que tem como objeto a contratação de artistas para eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Guapimirim-RJ:

- Adriane Ramires de Souza, matrícula nº 82538-32;
- Anderson Cordeiro Mote, matrícula nº 126896-22.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 982 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato do processo administrativo nº 4091/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo visual, por meio de drones luminosos, em eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Guapimirim-RJ:

- Adriane Ramires de Souza, matrícula nº 82538-32;
- Thiago Godoy Martins, matrícula nº 1371312-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 983 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar os Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação de Guapimirim-RJ, do exercício de 2025, conforme descrito abaixo:

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 984 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **ALEX NOGUEIRA DE SOUZA**, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Gestão de Rotas e Mobilidade Escolar, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 985 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ALEX NOGUEIRA DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar Rural, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 986 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **CECILIA FERREIRA PAIS FULY**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC. 6, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 987 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JUNIOR OLIVEIRA CALDAS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**EXTRATOS****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público integrante do poder Executivo Municipal, e Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede em Calc Canopo, 11, andar 2 Sala 03 - Centro Apoio II, Alphaville - Santana de Parnaíba-SP.

**OBJETO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024.

**VALOR:** R\$ 23.209,24 (Vinte e três mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, ocorrerá à conta:

Programa de Trabalho: 08.122.0010.2.003

Elemento de Despesa: 3390.92.00

Fonte de Recurso: 2.500.99

Reduzido: 318

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Guapimirim, 08 de Julho de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tornar sem efeito o ato do Extrato de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 1628 de 14 de Maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 11134/2024  
TERMO DE ADESÃO 03/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de ferramentas, tintas, material de construção e correlatos.

**VALOR:** O valor Global do contrato é de **R\$113.821,74** (cento e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

**FUNTE DE DESPESA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTES
08.244.0012.2.171	3390.30.00	445	2.660.20

**VIGÊNCIA DA ATA ADERIDA:** 12 (doze) meses - 17OUT24 a 17OUT2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 11134/2024  
TERMO DE ADESÃO 04/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CAMPOS E GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de ferramentas, tintas, material de construção e correlatos.

**VALOR:** O valor Global do contrato é de **R\$920.288,27** (novecentos e vinte mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**FUNTE DE DESPESA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTES
08.122.0010.2.003	3390.30.00	314	2.704.99

**VIGÊNCIA DA ATA ADERIDA:** 12 (doze) meses - 17OUT24 a 17OUT2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO**

PROCESSO Nº 11134/2024  
TERMO DE ADESAO 05/2025

**PARTES:** MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ANGELO SOLUÇÕES, COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de ferramentas, tintas, material de construção e correlatos.

**VALOR:** O valor Global do contrato é de **R\$152.504,64** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNTE DE DESPESA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTES
08.244.0039.2.175	3390.30.00	458	2.660.07

**VIGÊNCIA DA ATA ADERIDA:** 12 (doze) meses - 17OUT24 a 17OUT2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2702/2024  
CONTRATO Nº 60/2025

**PARTES:** MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO:** contratação de empresa para execução do Projeto de instalações hidrossanitárias, águas pluviais, instalação de gases medicinais, subestação, instalações elétricas e prevenção de incêndio e pânico do Hospital Municipal José Rabello de Mello completado pelas peças gráficas, abrangendo os trabalhos necessários à intervenção, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

**VALOR:** O valor Global do contrato é de **R\$2.980.491,91** (dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

**FUNTE DE DESPESA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	FONTE
10.302.0058.1.013 - 297	4490.5100	2.704.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.452/2023 e 2.457/2023 e suas alterações, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 03 de junho de 2025.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 11134/2024  
CONTRATO Nº 61/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL LTDA**.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de ferramentas, tintas, material de construção e correlatos**.

**VALOR:** O valor Global do contrato é de **R\$113.821,74** (cento e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

**FUNTE DE DESPESA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTES
08.244.0012.2.171	3390.30.00	445	2.660.20

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 11134/2024  
CONTRATO Nº 62/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CAMPOS E GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de ferramentas, tintas, material de construção e correlatos**.

**VALOR:** O valor Global do contrato é de **R\$920.288,27** (novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**FUNTE DE DESPESA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTES
08.244.0010.2.003	3390.30.00	314	2.704.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 11134/2024

CONTRATO Nº 63/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ANGELO SOLUÇÕES, COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de ferramentas, tintas, material de construção e correlatos**.

**VALOR:** O valor Global do contrato é de **R\$152.504,64** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNTE DE DESPESA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTES
08.244.0039.2.175	3390.30.00	458	2.660.07

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO COM REAJUSTE DE

PREÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8892/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

**OBJETO:** O presente tem por objeto a prorrogação da vigência com reajuste de preço pelo índice inflacionário ao Contrato Administrativo nº 43/2022, a partir do dia 20 de maio de 2025, nos termos previstos em contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
10.305.0038.2.165-352	3390 3900	2.600.52

VALOR: R\$ 88.603,20 (oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

**ORDENADOR DA DESPESA:** Fernando Wallace Clemente da Silva

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

**FUNDAMENTO:** Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 19 de maio de 2025.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O apontamento desta pasta pela aplicação do disposto no artigo 31, II da Lei Federal Nº 13.019/14 tem acento justamente na autorização expressa trazida pela legislação municipal nº 1.539/2023.

Ademais, a escolha da entidade *in casu* se deu devido ao fato de tratar-se de instituição nacional de representação de autores, com atuação em todo país.

Razão pela qual, esta secretaria, entende ser inviável o atingimento dos mesmos resultados se a parceria fosse firmada com organização de menor relevância e/ou abrangência.

Todavia, esta pasta não vê óbice na aplicação do disposto no art. 30, VI da Lei Federal Nº 13.019/14, se esta for a determinação técnica desta procuradoria.

Guapimirim, 28 de abril de 2025.

**LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa  
Matrícula: 91146-32

\*Publicado por omissão em 28 de abril 2025

**AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**  
Proc. Adm. nº 10758/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

**INÍCIO REC. DE PROPOSTAS:** 10/07/2025 - 00h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 24/07/2025 - 14h00min

**PORTAL:** <http://comprasguapimirim.com.br/>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para, manutenção predial, preventiva e corretiva com finalidade de corrigir pequenos reparos nos prédios públicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br), no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/> ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 08 de julho de 2025.

**Philippe Gomes Pereira**  
Pregoeiro

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PUBLICADA NO BIO Nº 1664 DE 07JUL25**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10347/2021**

**INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2022**

**ONDE SE LÊ:**

"**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em R\$ 183.809,82 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais).

O reajuste de preço no percentual 5,47 % (IPCA) acrescenta o valor de R\$ 10.067,61 (dez mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

O contrato passa a vigora com o valor total de **R\$ 193.877,40**(cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)."

**LEIA-SE:**

"**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em R\$ 183.809,82 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais).

O reajuste de preço no percentual 5,47 % (IPCA) acrescenta o valor de R\$ 10.067,58 (dez mil, sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O contrato passa a vigora com o valor total de **R\$ 193.877,40** (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)."





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital